

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO № 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 879/2024 1DOC

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica de Licitação.

DEMANDANTE: Setor de Licitações e Contratos.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, para registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores e de aquisição de extintores de pó químico ABC, com a finalidade para o uso da Câmara Municipal de Aracaju, em atendimento às Normas Regulamentadoras e Legislações pertinentes vigentes relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, com fundamento nos artigos 75, II e 82, §6º da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e

razoabilidade.

Impede asseverar que não faz parte das atribuições do Controle Interno a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato da gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, já que são de responsabilidade dos administradores públicos. À Coordenadoria de Controle Interno incumbe a análise dos aspectos técnicos.

Diante do exposto essa Coordenadoria passa a examinar tecnicamente.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- 1. Documento de formalização de demanda;
- 2. Estudo Técnico Preliminar;
- 3. Mapa comparativo, certidão de pesquisa de preços e orçamentos;
- 4. Termo de Referência;
- 5. Minuta da Dispensa;
- 6. Ato n° 01/2024, Ato n° 02/2024 e Ato 06/2024, que regulamentam respectivamente a atuação do agente de contratação, a dispensa de licitação e o Sistema de Registro de Preços;
- 7. Portaria nº 451/2024, que designa servidores para comissão de licitação;
- 8. Termo de Referência;
- 9. Minuta do termo de Dispensa e seus anexos.

Importante ressaltar os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual e vindouro.

Desta forma vejamos os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, II, da Constituição Federal de 1988:

Art. 167 São vedados: (...)

 II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 59, caput da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 59 O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O processo está revestido das formalidades necessárias. O que não desobriga a anteder ao que foi apontado pela Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 10 de outubro de 2024.

Juliana Oliveira Nascimento Teles Coordenadora de Controle Interno Mat. 84466



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A8C-6DBE-63C4-63E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 10/10/2024 09:29:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4A8C-6DBE-63C4-63E0